



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGŨ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 09 DE AGOSTO DE 1984.

Concede licença ao Prefeito para
ausentar-se do município pelo
prazo indeterminado.

A mesa da Câmara Municipal de Mulungu, faz saber que a Câmara no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 26/81, na sessão realizada no dia 09 de Agosto de 1984, Aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

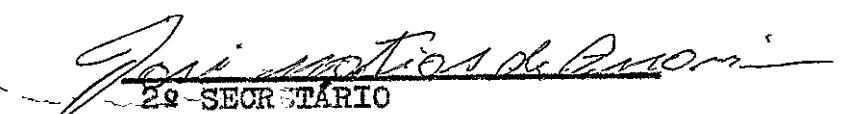
Art. - Fica o Prefeito Constitucional de Mulungu, autorizado a ausentar-se do município pelo prazo indeterminado, para tratar de assunto de interesses da comunidade junto aos órgãos Federais sediado na Capital da República.

Art. - Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 09/08/84, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mulungu, em 09 de Agosto de 1984.


PRESIDENTE


1ª SECRETARIA


2ª SECRETARIO